



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0733/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, OBJETIVANDO EFETUAR TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros através do Orçamento Geral do Município, para o Município de Jaguaruna.

Artigo 2º - O valor a ser repassado para o Município de Jaguaruna é variável de acordo com as necessidades da entidade, perfazendo um valor global máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o exercício de 2008.

Parágrafo único – Os repasses poderão ser efetuados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município de Jaguaruna, ou de acordo com a disponibilidade de numerários do Município.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados à utilização da Casa de Passagem de Crianças e Adolescentes expostos a risco pessoal ou social, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Artigo 4º - O Município de Jaguaruna terá o prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação dos recursos e a devida prestação de contas;

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Artigo 6º - O convênio a ser firmado será para atender as necessidades da entidade, durante o exercício de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 29 de maio de 2008.

Arlton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças